

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 3218 de 30 de Dezembro de 2024
Autor da publicação: Saulo Gonçalves Jales

Publicações Câmara de Mariana

Legislação: Nomeações e Exonerações

Legislação: Nomeações e Exonerações

PORTARIA Nº 143/2024

EXONERA SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e regimentais, em pleno exercício do seu cargo e na forma da Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam exonerados os servidores abaixo relacionados, lotados no Gabinete Parlamentar do Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, a partir do dia 31/12/2024.

Wagner Flávio Ramos	Chefe de Gabinete Parlamentar
Antonio Gilmário da Silva	Assessor de Gabinete II
Alex Domingos de Paula	Assessor de Gabinete II
João Paulo Carneiro	Assessor de Gabinete II
Wesley dos Anjos Sebastião	Assessor de Gabinete II
Elisabete da Conceição Ferreira Castro	Assessor de Gabinete I
Maria do Carmo de Oliveira	Assessor de Gabinete I
Laudomira Rodrigues Dias Moreira	Assessor de Gabinete I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 27 de Dezembro de 2024.

Edson Agostinho de Castro Carneiro

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Legislação: Nomeações e Exonerações

Legislação: Nomeações e Exonerações

PORTARIA Nº 142/2024

EXONERA SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e regimentais, em pleno exercício do seu cargo e na forma da Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam exonerados os servidores abaixo relacionados, lotados no Gabinete Parlamentar do Vereador Adimar José Cota, a partir do dia 31/12/2024.

Rosilei Lopes Barbosa	Assessor de Gabinete II
Márcia Nubia da Silva	Assessor de Gabinete II
Leide de Oliveira Cota	Assessor de Gabinete II
Adeilson Antunes Moreira	Assessor de Gabinete II
Sarah Oliveira Silva	Assessor de Gabinete I
Thalia Caroline Gonçalves	Assessor de Gabinete I
Dionisio Aparecido de Oliveira	Assessor de Gabinete I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 27 de Dezembro de 2024.

Edson Agostinho de Castro Carneiro

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Legislação: Nomeações e Exonerações

Legislação: Nomeações e Exonerações

PORTARIA Nº 144/2024

EXONERA SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e regimentais, em pleno exercício do seu cargo e na forma da Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam exonerados os servidores abaixo relacionados, lotados no Gabinete Parlamentar do Vereador João Bosco Cerceau Ibrahim, a partir do dia 31/12/2024.

Josiane de Oliveira	Chefe de Gabinete Parlamentar
Isabela Carolina Nascimento Pitombeira	Assessor de Gabinete II
Ronaldo Tadeu Simim	Assessor de Gabinete II
Paulo Eduardo Lopes	Assessor de Gabinete II
Leticia Lima Teixeira	Assessor de Gabinete II
Giovanna Aparecida da Silva	Assessor de Gabinete I
Edna Maria de Aquino	Assessor de Gabinete I
Gesse Miguel Figueiredo	Assessor de Gabinete I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 27 de Dezembro de 2024.

Edson Agostinho de Castro Carneiro

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Legislação: Nomeações e Exonerações

Legislação: Nomeações e Exonerações

PORTARIA Nº 146/2024

EXONERA SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e regimentais, em pleno exercício do seu cargo e na forma da Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam exonerados os servidores abaixo relacionados, lotados no Gabinete Parlamentar do Vereador Ricardo de Miranda Thomaz, a partir do

dia 31/12/2024.

Augusto Luis Gabriel	Chefe de Gabinete Parlamentar
Joice Caroline da Silva Martins	Assessor de Gabinete II
Viviane Maria Britto de Freitas	Assessor de Gabinete II
Daniele de Jesus Anacleto Inocência	Assessor de Gabinete II
Nathalia Aparecida Silva Martins	Assessor de Gabinete II
Michelle da Costa de Souza	Assessor de Gabinete I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 27 de Dezembro de 2024.

Edson Agostinho de Castro Carneiro

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Legislação: Nomeações e Exonerações

Legislação: Nomeações e Exonerações

PORTARIA Nº 145/2024

EXONERA SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e regimentais, em pleno exercício do seu cargo e na forma da Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam exonerados os servidores abaixo relacionados, lotados no Gabinete Parlamentar do Vereador Juliano Vasconcelos Gonçalves, a partir do dia 31/12/2024.

Reny Matildes Baru	Chefe de Gabinete Parlamentar
Gustavo Santos Vaz de Melo	Assessor de Gabinete II
Fabiano Xavier Gomes	Assessor de Gabinete II
Raissa Souza Alvarenga	Assessor de Gabinete II
Jeciara Silva Coutinho	Assessor de Gabinete I
Josiane Jesus Santos Ferreira	Assessor de Gabinete I
Eva da Boaventura Marciano	Assessor de Gabinete I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 27 de Dezembro de 2024.

Edson Agostinho de Castro Carneiro

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Legislação: Nomeações e Exonerações

Legislação: Nomeações e Exonerações

PORTARIA Nº 147/2024

EXONERA SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e regimentais, em pleno exercício do seu cargo e na forma da Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam exonerados os servidores abaixo relacionados, lotados no Gabinete Parlamentar da Vereadora Sônia Maria Loth Marton Azzi, a partir do dia 31/12/2024.

Luis Alberto de Paula	Chefe de Gabinete Parlamentar
Katherine Bianca Teixeira Dutra	Assessor de Gabinete II
Geizelaine Cristina Gonçalves Dias	Assessor de Gabinete II
Ana Paula Alves Murcella	Assessor de Gabinete II
Tarciso Carvalho Ribeiro dos Santos	Assessor de Gabinete II
Deiveson Geraldo de Souza	Assessor de Gabinete I

Alecione Aparecida Silva de Carvalho	Assessor de Gabinete I
Elen Kelly Pimenta Santos	Assessor de Gabinete I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 27 de Dezembro de 2024.

Edson Agostinho de Castro Carneiro

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

**Publicações Consorcio Intermunicipal
Multissetorial do Vale do Piranga -**

CIMVALPI

Licitações: Pregão Eletrônico

Licitações: Pregão Eletrônico

AVISO DE LICITAÇÃO

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 07.0257.2024.16 - Concorrência Eletrônica nº 020/2024. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, especificamente de assessoramento técnico de profissional com formação em Geologia ou Engenharia Geológica ou Engenharia de Minas para atendimento às demandas do programa de licenciamento, fiscalização e controle ambiental do CIMVALPI. Data da sessão pública: 17/01/2025, às 09:00h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia-se quando for publicado na plataforma e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para a realização da sessão da concorrência. O Edital na íntegra, poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cimvalpi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do CIMVALPI, na Rua Jaime Pereira, 127, ou através da plataforma www.licitardigital.com.br.

Ponte Nova, 27 de dezembro de 2024.

Nara Luiza Teixeira Macedo

Agente de Contratação

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Leis Complementares

Legislação: Leis Complementares

LEI COMPLEMENTAR Nº 249, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 168, de 07/11/2017 - Código Ambiental Municipal.

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o *caput* do art. 85 da Lei Complementar Municipal nº 168/2017 e acrescido o § 7º, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 85. O Município, por meio do CODEMA, poderá expedir autorizações para empreendimentos ou atividades enquadrados na DN COPAM nº 213/2017, ou em norma sucessora, desde que sejam classificados como de pequeno porte e grande potencial poluidor (Classe 3), médio porte e médio potencial poluidor (Classe 3), grande porte e pequeno potencial poluidor (Classe 4), além de empreendimentos classificados como (Classe 5) e (Classe 6), mediante a celebração de convênio de Cooperação Técnica, sendo, neste último caso, estritamente balizado nos termos conveniados.

§ 7º Poderá a SEMMADS celebrar convênios de cooperação técnica com órgãos ambientais de outras esferas de governo, mediante o adimplemento dos requisitos legais de todos os entes envolvidos, bem como autorização e assinatura do Chefe do Executivo.”

Art. 2º. O art. 179 da Lei Complementar Municipal nº 168/2017 passa a vigorar acrescido do inciso IV, com a seguinte redação:

“Art. 179.

I - ...;

II - ...;

III - ...;

IV - Taxa de intervenção ambiental.

Art. 3º. O Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 168/2017 passa a vigorar conforme tabela anexa.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 17 de dezembro de 2024.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

<https://www.mariana.mg.gov.br/download/7689f8be37ae2f30b7def0b16a62d233135ccc2f>

Legislação: Leis Ordinárias

Legislação: Leis Ordinárias

LEI Nº 3.824, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Cria o Centro de Estudos sobre o Presidente Pedro Aleixo e altera a Lei nº 3.722, de 23/09/2023”

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o **Centro de Estudos sobre o Presidente Pedro Aleixo** no município de Mariana, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Lazer de Mariana.

Art. 2º. O Centro de Estudos sobre o Presidente Pedro Aleixo terá as seguintes funções:

I - Contribuir na elaboração de um plano de estudos sobre a história do Presidente Pedro Aleixo;

II - Estabelecer contato e intercâmbio com pessoas físicas e jurídicas que possuam qualquer documento, instrumento ou utensílio que contenha ligação, direta ou indireta, com a vida do

Presidente Pedro Aleixo, de modo a sistematizar um inventário e subsidiar pesquisas;

III - Colaborar com a Secretaria Municipal de Educação para a consolidação de atividades pedagógicas que destaquem a importância do Presidente Pedro Aleixo na história da nossa nação;

IV - Contribuir para a elaboração de um projeto museológico que culmine na criação de um Memorial dedicado ao Presidente Pedro Aleixo, como salvaguarda da sua história e como difusor de estudos sobre a democracia e os direitos fundamentais;

V - Fomentar a republicação das obras de autoria do Presidente Pedro Aleixo;

VI - Integrar o Conselho da Medalha Presidente Pedro Aleixo, por meio de seu Coordenador.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente lei, inclusive no que diz respeito à estruturação e funcionamento do Centro de Estudos sobre o Presidente Pedro Aleixo.

Art. 3º. O art. 5º da Lei Municipal nº 3.722, de 23 de setembro de 2023 que dá nova disciplina à Medalha do Mérito Jurídico Presidente Pedro Aleixo, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. O Excelso Colar Presidente Pedro Aleixo, a Especial Medalha Presidente Pedro Aleixo e a Medalha Presidente Pedro Aleixo serão concedidos mediante proposta de um Conselho nomeado por Decreto do Prefeito Municipal e contará, necessariamente, com a participação de um membro da família do Presidente Pedro Aleixo ou alguém indicado por ela, e pelo Coordenador do Centro de Estudos sobre o Presidente Pedro Aleixo.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 26 de dezembro de 2024.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Legislação: Leis Ordinárias

Legislação: Leis Ordinárias

LEI Nº 3.825, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Mariana para o exercício financeiro de 2025.

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Mariana para o exercício financeiro de 2025, no montante de R\$ 947.209.215,40 (novecentos e quarenta e sete milhões, duzentos e nove mil, duzentos e quinze reais e quarenta centavos), compreendendo os orçamentos fiscal e da seguridade social, referentes aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição da República.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo, por meio do seu órgão central de administração geral do planejamento e execução orçamentária, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por decreto, de acordo com a Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do montante da despesa fixada no art. 1º desta Lei, mediante a utilização de recursos advindos de:

I - anulação total ou parcial de dotações do orçamento;

II- excesso de arrecadação, considerada a tendência da arrecadação do exercício.

Parágrafo único. Inclui-se no cômputo do limite estabelecido para o caput deste artigo, os créditos adicionais suplementares abertos por decreto do Poder Executivo, as entidades Prefeitura, Câmara, IPREV e SAAE

Art. 3º. Ficam excluídos do limite estabelecido no art. 2º, os créditos adicionais suplementares destinados a atender insuficiências nas dotações, até o limite de 15% (quinze por cento) do montante da despesa fixada no art. 1º desta Lei, com as seguintes condições:

- I - com o superávit financeiro do exercício anterior, apurado no balanço patrimonial;
- II - entre dotações de despesas com pessoal e seus encargos;
- III - para atender despesas com amortização e encargos da dívida pública;
- IV - para outra despesa, desde que abertos com recursos da Reserva de Contingência.

Art. 4º. Integram a presente Lei os seguintes quadros:

- I - Quadro I - Receita orçamentária por categoria e fonte;
- II - Quadro II - Despesa orçamentária por funções de governo;
- III - Quadro III - Despesa orçamentária por entidades, órgãos e unidades orçamentárias;
- IV - Quadro IV - Resumo das Receitas e Despesas por Entidade;
- V - Quadro V - Resumo das Transferências Financeiras por Entidade.

Art. 5º. Acompanham a presente Lei os anexos exigidos pela Lei nº 4.320/1964, Lei Complementar nº 101/2000, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município e demais normas aplicáveis à matéria.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Legislação: Nomeações e Exonerações

Legislação: Nomeações e Exonerações

DECRETO Nº 880, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado **Valdeci Luiz Fernandes Junior** do cargo de **Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/Mariana**, a partir do dia 01 de janeiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.925/2005.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 008/2024 OUTORGANTE: GERALDO NOVAES MACHADO E ESPOSA **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 06 meses. **DATA:** 26/07/2024. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal.

3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 262/2022 CONTRATADO (A): TERRA E TÉCNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA **OBJETO:** Acréscimo qualitativo de serviços ao contrato originário. **VALOR:** R\$ 1.060.292,13 **DATA:** 19/12/2024 **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 1201.06.181.0017.1.457-449051 1703 ficha 706 **FUND. LEGAL:** Lei nº 8666/93. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 420/2022 CONTRATADO (A): RADIO MARIANA LTDA - ME **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 02 meses. **DATA:** 13/12/2024 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 421/2022 CONTRATADO (A): RADIO LIBERDADE FM LTDA **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 02 meses. **DATA:** 13/12/2024 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal

6º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 151/2023 CONTRATADO (A): TERRA E TÉCNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA **OBJETO:** Acréscimo qualitativo e quantitativo ao contrato originário. **VALOR:** R\$ 875.939,98 **DATA:** 23/12/2024 **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 0901.12.361.0018.1.751-449051 1500 ficha 365; 0901.12.361.0018.1.751-449051 1575 ficha 1124 **FUND. LEGAL:** Lei nº 8666/93. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2022 PARTES: MUNICIPIO DE MARIANA E O ASSEMMAR - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE MARIANA. **OBJETO:** Dilação de prazo por 12 meses. **DATA:** 11/12/2024 **FUND. LEGAL:** Lei nº 13.019/2014; Decreto Municipal nº 11806/2024. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal de Mariana.

TERMO DE FOMENTO Nº 020/2024 PARTES: MUNICIPIO DE MARIANA e PAROQUIA NOSSA SENHORA DA GLORIA EM PASSAGEM DE MARIANA **OBJETO:** Apoio financeiro ao PROPONENTE OSC para elaboração dos projetos de restauração arquitetônica e dos elementos artísticos da Igreja Nossa Senhora da Glória do distrito de Passagem de Mariana **VALOR:** R\$ 224.292,93 **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 2401.13.391.0013.2.182 339039 2500 ficha 598 **PRAZO:** Até 18/12/2025 **DATA:** 19/12/2024 **FUND. LEGAL:** Lei nº 13.019/2014; Decreto Municipal nº 11806/2024. Celso Cota Neto

- Prefeito Municipal.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 066/2024 PARTES: MUNICIPIO DE MARIANA e SETE DE OUTUBRO ESPORTE CLUBE **OBJETO:** Concessão de apoio financeiro à PROPONENTE para aquisição de materiais esportivos para a escolinha de futebol da instituição, dando continuidade ao projeto "Escolinha do 7" **VALOR:** R\$ 30.000,00 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2501.27.812.0014.0.251-335043 1500 ficha 618 **PRAZO:** 04/12/2025 **DATA:** 05/12/2024 **FUND. LEGAL:** Lei nº 13.019/2014; Decreto Municipal nº 11806/2024. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal.

8º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 324/2018 LOCADOR (A): AMANDA SOUZA ALMEIDA. **OBJETO:** Dilação de prazo por mais por 12 meses e reajuste contratual. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 0901.12.122.0018.2.087-339036 1500 ficha 270 **DATA:** 11/11/2024. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/1993 e suas alterações. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal.

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 292/2023 LOCADOR (A): ARQUIDIOCESE DE MARIANA. **OBJETO:** Dilação De prazo por mais 06 meses. **DATA:** 04/11/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.365.0018.2.645-339039 1500 ficha 329. **FUND. LEGAL:** Lei nº 8.666/93. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 316/2023 CONTRATADO (A): M.O.T.A. COMERCIAL LTDA EPP. **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses. **DATA:** 06/11/2024 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal.

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 317/2023 CONTRATADO (A): NUTRI COMERCIO EIRELI - EPP **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses **DATA:** 06/11/2024 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 315/2023 CONTRATADO (A): JVC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses **DATA:** 05/11/2024 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 368/2022 CONTRATADO (A): PADARIA IRMÃOS SANTOS ANDRADE EIRELI. **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses **DATA:** 05/11/2024 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2024 CONTRATADO (A): VITOX DISTRIBUIDORA

LTDA **OBJETO:** aquisição de hortifrutigranjeiros para preparo de alimentação escolar balanceada de modo a atender os padrões nutricionais e dispositivos legais vigentes, para os alunos das escolas municipais e demais unidades da Rede Municipal de Ensino. **DATA:** 25/11/2024 **VALOR:** R\$ 836.322,78 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.361.0018.2.648-339030 1550; 0901.12.361.0018.2.648-339030 1552; 0901.12.361.0018.2.648-339030 1500. **FUND. LEGAL:** Lei nº 14.133/2021. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal.